

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PODER LEGISLATIVO

Casa legislativa "Waldemiro Seibel"

AUTÓGRAFO DE LEI nº. 05/2022.

DISPÕE SOBRE AUMENTO DO VALOR DO TIQUETE-ALIMENTAÇÃO FIXADO NA LEI MUNICIPAL Nº. 823/2017 - ALTERANDO O ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL Nº. 823/2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Laranja da Terra, Estado do Espírito Santo; Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º O Artigo 2º da Lei Municipal de nº 823/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:
 - Art. 2º. O valor do auxílio alimentação corresponderá a R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais.
- Art. 2º Os recursos para prover a presente despesa sairão do orçamento da Câmara Municipal na forma da lei.
- Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Laranja da Terra/ES, 22 de março de 2022.

ACKSON BULERIANM

Presidente da Câmara Municipal de Laranja da Terra.

Avenida Luiz Obermüller Filho, nº 083, 2º Andar, Centro, Laranja da Terra/ES- CEP 29615-000- Fone: (27) 3736-1006 C: 01.772.670/0001-99 - E-mail: camara@cmlaranjadaterra.es.gov.br

